**Parecer do Órgão Jurídico – BDMG Cidades**

      - MG,       de       de      .

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito de pleito do município       para realizar operação de crédito com o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A., no valor de R$      , destinada realização de Construção, ampliação e /ou reforma de edificações públicas municipais, declaro que este ente federativo atende às seguintes condições:

1. existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise, no texto da lei orçamentária anual de 2018: Lei nº      , de       e lei autorizativa específica: Lei nº      , de       ;
2. inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação de crédito mencionada;
3. atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
4. observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

**CONCLUSÃO**

Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Local e data: (nome do município), xx de janeiro de 2019. 🡪 (A data deve obrigatoriamente ser posterior a lei autorizativa – apagar esse comentário antes de enviar)

|  |
| --- |
|  |
| *Assinatura do (a) representante do órgão jurídico**Nome e cargo do (a) representante do órgão jurídico* |

|  |
| --- |
|  |
| *Assinatura do (a) Chefe do Poder Executivo**(Nome)**Prefeito(a) Municipal* |